



LEI N.º 429/2013.

**DENOMINA ARTÉRIA DA ZONA
URBANA DESTE MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua "JOSÉ MORAES DE SOUSA"**, artéria da zona urbana deste Município, sentido leste/oeste, tendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul, **07º, 53', 19,3"** e Longitude Oeste, **036º, 49', 38,0"**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 10 de setembro de 2013.


JACINTO BÉZERRA DA SILVA
Prefeito